LEI Nº. 1.311
DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de julho de 2016 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 048/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 62.038,33 (sessenta e dois mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos), distribuídas na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.038,33
0.02.81	100.001	
	VALOR	62.038,33

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o repasse por intermédio da Secretaria de Turismo - DADE, objetivando a transferência para Instalação de Equipamentos Públicos em Áreas de Interesse Turístico , conforme convênio nº. 172/2016.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 28 DE JULHO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal